



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.219/07

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”

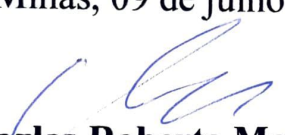
A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, esquina com a Rua José Oscar de Paula, paralela a continuação da Rua Santos Dumont, denominar-se-á Sr. Abrahão Abbud.

Art. 2º - Os familiares dos homenageados por esta Lei, ficam encarregados de colocarem as placas indicativas, com o respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 09 de julho de 2007.



Carlos Roberto Marques
Prefeito Municipal